



Instituto Universitário Militar

Comandante

## **Publicitação do início do procedimento tendente à revisão das Normas Regulamentares do Doutoramento em Ciências Militares**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por minha decisão de 07 de fevereiro de 2022, é dado início ao procedimento conducente à revisão das Normas Regulamentares do Doutoramento em Ciências Militares.
2. A revisão das referidas Normas Regulamentares justifica-se nos termos dos artigos 38.º e 38.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão atual. Esta revisão tem por objetivo especificar e completar as regras conducentes à elaboração e orientação da tese de Doutoramento, tendo em conta a experiência obtida nos anos letivos de 2020/2021 e 2021/2022.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Chefe do Departamento de Estudos Pós-Graduados, o Senhor Coronel-Tirocinado Luís Fernando Machado Barroso.
4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado, no presente procedimento, depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Comandante do Instituto Universitário Militar, e enviada para o endereço eletrónico [dsa@ium.pt](mailto:dsa@ium.pt), podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a

Rua de Pedrouços, nº 122, 1449-027 Lisboa Portugal. Os contributos para elaboração do despacho normativo deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

IUM em Pedrouços, 09 de fevereiro de 2023

O Comandante

António Martins Pereira

Tenente-General